



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.202 ,DE 22 DE JUNHO DE 1995.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras à ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal a doar à ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO, uma área de terras medindo 15.030,00m², limitando-se ao Norte com a Avenida Pinheiro Machado; ao Sul com a Rua Duque de Caxias; à Leste com à Av. Rafael Vaz e Silva; e à Oeste com a Rua Guanabara, com o perímetro seguinte: de frente 100,00m, de fundos 100,00m, lado direito 150,30m e lado esquerdo 150,30m.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA
Secretária Munic. de Planejamento e Coordenação.

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral